

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

NA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DE 08 DE SETEMBRO 2020, PÁGINA 24:

EXTRATO

EXTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL

ERRATA

NA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 08 DE SETEMBRO 2020, PÁGINA 24:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.567.134/0001-63

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Nº 004, de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 08 de setembro 2020, página 24:

Onde se lê:

“Art. 1º. Aprova por unanimidade o Protocolo Sanitário para Retomada das Atividades Eletivas Municipais, considerando ressalvas textuais para implementação de medidas para Atendimento ao Público da Educação Especial, cabendo atualização ao texto”.

Leia-se:

“Art. 1º. Aprova por unanimidade o Protocolo Sanitário para Retomada das Atividades Letivas Municipais, considerando ressalvas textuais para implementação de medidas para Atendimento ao Público da Educação Especial, cabendo atualização ao texto”.

Jacobina, 09 de setembro de 2020.

Adelzina Natalina de Paiva Neta
Presidente do CMS

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Jacobina-BA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** parcialmente o Credenciamento nº 002/2020, cujo objeto é credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, **para o exercício das funções médico generalista com carga horária semanal de 40 horas, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2020, para atuação na Unidade de Saúde da Família Novo Amanhecer, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina-BA** e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: **L H ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.26.038.500/0001-06, com sede na Av. C10, s/nº, Quadra069, Lote 048, Sala 01, Cidade Jardim, Parauapebas, Pará CEP: 68.515-000, foi credenciada dos procedimentos abaixo especificados no valor estimado mensal de R\$ 11.000,00(onze mil reais).

PROCEDIMENTO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Prestação de serviços médicos, para o exercício das funções de médico generalista com carga horária semanal de 40 horas, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2020, para atuação na Unidade de Saúde da Família Novo Amanhecer, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina-BA	12	R\$11.000,00	R\$132.000,00

O valor total estimado do contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Jacobina – BA, 1º de setembro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

ESTADO DA BAHIA

Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797

CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2018. REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: Prorrogação e renovação de prazo contratual até 03/09/2021. Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: J. FAHIEL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA – EPP

DISPENSA EMERGENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de suplementos alimentares, destinados a idosos, devido aos mesmos integrarem grupo de risco vulnerável à ação do novo coronavírus, visando fortalecer o sistema imunológico, como medidas preventivas, para o enfrentamento em decorrência da COVID-19.

Ratifico e Homologo com fulcro nº Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **091/2020**

Jacobina - Bahia, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL nº 091/2020. Obj Aquisição de suplementos alimentares, destinados a idosos, devido aos mesmos integrarem grupo de risco vulnerável à ação do novo coronavírus, visando fortalecer o sistema imunológico, como medidas preventivas, para o enfrentamento em decorrência da COVID-19. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVAL LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.302.541/0001-08 com sede a Rua Reinaldo Jacobina Vieira Nº 348 Peru Jacobina Bahia Valor: R\$ 4.300,15 (quatro mil trezentos reais e quinze centavos). Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal 143/2020 referente a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacobina e o Decreto Legislativo 2298/2020 Reconhecendo o referido estado de calamidade.